



Edicto nº 117 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº380/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** E A EMPRESA **PROSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO NA AV. RIO GRANDE DO SUL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **PROSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA ME**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo 50/8000/16, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias iniciando-se em **13/04/2016** e findando-se em **13/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

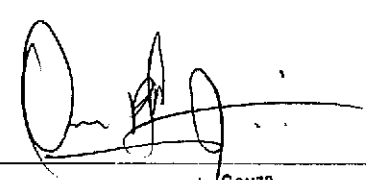
Ubatuba, 13 ABR 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

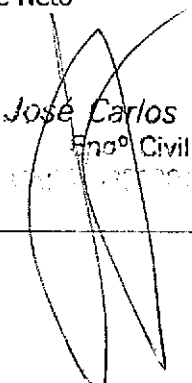

PROSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA ME
Valdeque da Silva Rezende Neto

TESTEMUNHAS

1º


Ronaldo R. Salomão de Souza
Secretário Adjunto SMSIP

2º


José Carlos Vital
Engº Civil